

Diário eletrônico do

**MPRS**

[www.mprs.mp.br](http://www.mprs.mp.br)



Porto Alegre, 4 de setembro de 2024.

Edição n. 3858

Nesta Edição:

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA	
Atos Normativos.....	2
Boletins.....	9
Editais.....	9
SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS	
Boletins.....	10
Súmulas de Contratos.....	10
SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS INSTITUCIONAIS	
Boletins.....	11
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO	
Avisos.....	14
CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO	
Comunicado.....	15
PROMOTORIAS DE JUSTIÇA	
Editais.....	16
FUNDO PARA RECONSTITUIÇÃO DE BENS LESADOS	
Extratos.....	17



**MINISTÉRIO PÚBLICO**  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



## PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

**ATO PROVISÓRIO N. 8/2024 - PGJ**

Modifica, de forma provisória, o Ato de Redistribuição n. 6/2024 - PGJ, da Promotoria de Justiça de Gravataí, de Entrância Final.

**O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA ALEXANDRE SIKINOWSKI SALTZ**, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 109, inciso I, da Constituição do Estado e o artigo 25, incisos XLV e LII, da Lei Estadual n. 7.669, de 17 de junho de 1982 e,

**CONSIDERANDO** o previsto no artigo 23, § 3.º, da Lei Estadual n. 7.669, de 17 de junho de 1982, que dispõe sobre a divisão interna, exclusão, inclusão ou outra modificação nas atribuições dos cargos de Promotor de Justiça das Promotorias de Justiça;

**CONSIDERANDO** o previsto no art. 9.º do Provimento n. 6/2021-PGJ, que dispõe sobre o Ato Provisório;

**CONSIDERANDO** a necessidade de modificar, por período determinado e em caráter experimental, as atribuições dos cargos de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Gravataí, de Entrância Final;

**CONSIDERANDO** o parecer da Corregedoria-Geral do Ministério Público, expedido nos autos do PGEA n. 00983.000.639/2024;

**RESOLVE** editar o seguinte **ATO PROVISÓRIO**:

**Art. 1.º** As atribuições dos cargos de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Gravataí, de Entrância Final, fixadas no Ato de Redistribuição n. 6/2024 - PGJ são modificadas, de forma provisória, nos seguintes termos:

1º PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL DE GRAVATAÍ				
Judicial				
Unidade Jurisdicional	Competência	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio
Juízo da 1ª Vara Criminal da Comarca de Gravataí	Tribunal do Júri			
Juízo da 1ª Vara Criminal da Comarca de Gravataí	Vara de Execuções Criminais			
Extrajudicial				
Área	Matéria	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio
Criminal	Controle Externo da Atividade Policial			Pro rata
Criminal	Crimes de Organizações Criminosas e de Lavagem de Dinheiro			Pro rata
Criminal	Crimes Dolosos Contra a Vida			
Criminal	Execução Penal			

**Art. 2.º** Altera o art. 2.º do Ato Provisório n. 21/2022-PGJ, para fazer constar a seguinte redação:

“Art. 2.º Este Ato Provisório entra em vigor a contar de 7/1/2022, com vigência, em virtude de prorrogação, até 1.º/9/2024.”

**Art. 3.º** Este Ato Provisório entra em vigor a contar de 2/9/2024, com vigência até 1.º/9/2025.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 3 de setembro de 2024.

**ALEXANDRE SIKINOWSKI SALTZ**,  
Procurador-Geral de Justiça.

Registre-se e publique-se.

**GILMAR POSSA MARONEZE**,  
Procurador de Justiça,  
Secretário-Geral.





Porto Alegre, 4 de setembro de 2024.

Edição n. 3858

**ATO PROVISÓRIO N. 9/2024 - PGJ**

Modifica, de forma provisória, o Ato de Redistribuição n. 1/2022 - PGJ, da Promotoria de Justiça de Rio Pardo, de Entrância Intermediária.

**O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA ALEXANDRE SIKINOWSKI SALTZ**, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 109, inciso I, da Constituição do Estado e o artigo 25, incisos XLV e LII, da Lei Estadual n. 7.669, de 17 de junho de 1982 e,

**CONSIDERANDO** o previsto no artigo 23, § 3.º, da Lei Estadual n. 7.669, de 17 de junho de 1982, que dispõe sobre a divisão interna, exclusão, inclusão ou outra modificação nas atribuições dos cargos de Promotor de Justiça das Promotorias de Justiça;

**CONSIDERANDO** o previsto no art. 9.º do Provimento n. 6/2021-PGJ, que dispõe sobre o Ato Provisório;

**CONSIDERANDO** a necessidade de modificar, por período determinado e em caráter experimental, as atribuições dos cargos de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Rio Pardo, de Entrância Intermediária;

**CONSIDERANDO** o parecer da Corregedoria-Geral do Ministério Público, expedido nos autos do PGEA n. 00983.000.835/2024;

**RESOLVE** editar o seguinte **ATO PROVISÓRIO**:

**Art. 1.º** As atribuições dos cargos de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Rio Pardo, de Entrância Intermediária, fixadas no Ato de Redistribuição n. 1/2022 - PGJ são modificadas, de forma provisória, nos seguintes termos:

<b>1º PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE RIO PARDO</b>				
<b>Judicial</b>				
<b>Unidade Jurisdicional</b>	<b>Competência</b>	<b>Classe/Assunto</b>	<b>Especificidade</b>	<b>Rateio</b>
Juízo da 1ª Vara Judicial da Comarca de Rio Pardo				
Juízo da 1ª Vara Judicial da Comarca de Rio Pardo	Tribunal do Júri			
Juízo da 1ª Vara Judicial da Comarca de Rio Pardo	Vara de Execuções Criminais			
Juízo da 2ª Vara Judicial da Comarca de Rio Pardo	Juizado Especial Criminal			
Juízo da 2ª Vara Judicial da Comarca de Rio Pardo	Juizado Especial da Fazenda Pública			
Juízo da Vara Adj. da Direção do Foro da Comarca de Rio Pardo				
Unidades Jurisdicionais da Comarca			Autor - MP - Matérias Extrajudiciais do Cargo.	
<b>Extrajudicial</b>				
<b>Área</b>	<b>Matéria</b>	<b>Classe/Assunto</b>	<b>Especificidade</b>	<b>Rateio</b>
Criminal	Controle Externo da Atividade Policial			
Criminal	Crimes da Legislação Especial Penal			Pro rata
Criminal	Crimes da Legislação Especial Penal	Crimes contra portadores de deficiência		
Criminal	Crimes da Legislação Especial Penal	Crimes Previstos no Estatuto do Idoso		
Criminal	Crimes de Menor Potencial Ofensivo			
Criminal	Crimes de Organizações Criminosas e de Lavagem de Dinheiro			Pro rata
Criminal	Crimes do Código Penal			Pro rata
Criminal	Crimes Dolosos Contra a Vida			
Criminal	Execução Penal			
Cível	Acidentes do Trabalho com Projeção Coletiva			Pro rata
Cível	Falência e Recuperação de Empresas			Pro rata
Cível	Família e Sucessões			Pro rata





Cível	Fazenda Pública			Pro rata
Cível	Interesse de Incapaz			Pro rata
Cível	Interesse Público ou Social			Pro rata
Cível	Litígios Coletivos pela Posse de Terra Rural ou Urbana			Pro rata
Cível	Registros Públicos			
Especializada	Idoso			
Especializada	Pessoas com Deficiência			
Especializada	Saúde Pública			
<b>2º PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE RIO PARDO</b>				
<b>Judicial</b>				
<b>Unidade Jurisdicional</b>	<b>Competência</b>	<b>Classe/Assunto</b>	<b>Especificidade</b>	<b>Rateio</b>
Juízo da 2ª Vara Judicial da Comarca de Rio Pardo				
Juízo da 2ª Vara Judicial da Comarca de Rio Pardo	Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher			
Juízo da 2ª Vara Judicial da Comarca de Rio Pardo	Juizado da Infância e Juventude			
Unidades Jurisdicionais da Comarca		Crimes contra o Meio Ambiente e o Patrimônio Genético		
Unidades Jurisdicionais da Comarca		Crimes de parcelamento do solo urbano		
Unidades Jurisdicionais da Comarca		Crimes Previstos no Estatuto da criança e do adolescente		
Unidades Jurisdicionais da Comarca			Autor - MP - Matérias Extrajudiciais do Cargo.	
<b>Extrajudicial</b>				
<b>Área</b>	<b>Matéria</b>	<b>Classe/Assunto</b>	<b>Especificidade</b>	<b>Rateio</b>
Criminal	Crimes cometidos com Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher			
Criminal	Crimes da Legislação Especial Penal			Pro rata
Criminal	Crimes da Legislação Especial Penal	Crimes contra a Ordem Econômica		
Criminal	Crimes da Legislação Especial Penal	Crimes contra as Relações de Consumo		
Criminal	Crimes da Legislação Especial Penal	Crimes contra o Meio Ambiente e o Patrimônio Genético		
Criminal	Crimes da Legislação Especial Penal	Crimes da Lei de licitações		
Criminal	Crimes da Legislação Especial Penal	Crimes de parcelamento do solo urbano		
Criminal	Crimes da Legislação Especial Penal	Crimes Previstos no Estatuto da criança e do adolescente		
Criminal	Crimes da Legislação Especial Penal	Crimes Previstos no Estatuto do Idoso		
Criminal	Crimes de Organizações Criminosas e de Lavagem de Dinheiro			Pro rata
Criminal	Crimes do Código Penal			Pro rata
Cível	Acidentes do Trabalho com Projeção Coletiva			Pro rata
Cível	Falência e Recuperação de Empresas			Pro rata
Cível	Família e Sucessões			Pro rata
Cível	Fazenda Pública			Pro rata
Cível	Interesse de Incapaz			Pro rata



Porto Alegre, 4 de setembro de 2024.

Edição n. 3858

Cível	Interesse Público ou Social			Pro rata
Cível	Litígios Coletivos pela Posse de Terra Rural ou Urbana			Pro rata
Especializada	Consumidor e Ordem Econômica			
Especializada	Criança e Adolescente			
Especializada	Direitos Constitucionais			
Especializada	Educação			
Especializada	Fundações			
Especializada	Habitação e Ordem Urbanística			
Especializada	Improbidade Administrativa			
Especializada	Meio Ambiente			
Especializada	Ordem Jurídica e Interesses Sociais e Individuais Indisponíveis			
Especializada	Patrimônio Cultural			
Especializada	Patrimônio Público			
Especializada	Torcedor e Grandes Eventos			
Especializada	Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher			

**Art. 2.º** Este Ato Provisório entra em vigor a contar de 2/9/2024, até 1.º/9/2025.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 3 de setembro de 2024.

**ALEXANDRE SIKINOWSKI SALTZ,**

Procurador-Geral de Justiça.

Registre-se e publique-se.

**GILMAR POSSA MARONEZE,**

Procurador de Justiça,

Secretário-Geral.

**ATO PROVISÓRIO N. 10/2024 - PGJ**

Modifica, de forma provisória, o Ato de Atribuições n. 176/2021 - PGJ, da Promotoria de Justiça de São Leopoldo, de Entrância Final.

**O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, ALEXANDRE SIKINOWSKI SALTZ**, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 109, inciso I, da Constituição do Estado e o artigo 25, incisos XLV e LII, da Lei Estadual n. 7.669, de 17 de junho de 1982 e,

**CONSIDERANDO** o previsto no artigo 23, § 3.º, da Lei Estadual n. 7.669, de 17 de junho de 1982, que dispõe sobre a divisão interna, exclusão, inclusão ou outra modificação nas atribuições dos cargos de Promotor de Justiça das Promotorias de Justiça;

**CONSIDERANDO** o previsto no art. 9.º do Provimento n. 06/2021-PGJ, que dispõe sobre o Ato Provisório;

**CONSIDERANDO** a necessidade de modificar, por período determinado e em caráter experimental, as atribuições dos cargos de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de São Leopoldo, de Entrância Final;

**CONSIDERANDO** o parecer da Corregedoria-Geral do Ministério Público, expedido nos autos do PGEA n. 00983.000.913/2024;

**RESOLVE** editar o seguinte **ATO PROVISÓRIO**:

**Art. 1.º** As atribuições dos cargos de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de São Leopoldo, de Entrância Final, fixadas no Ato de Atribuições n. 176/2021 - PGJ são modificadas, de forma provisória, nos seguintes termos:

<b>2º PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL DE SÃO LEOPOLDO</b>				
<b>Judicial</b>				
<b>Unidade Jurisdicional</b>	<b>Competência</b>	<b>Classe/Assunto</b>	<b>Especificidade</b>	<b>Rateio</b>
Juízo da 3ª Vara Criminal da Comarca de São Leopoldo				50,%





<b>Extrajudicial</b>				
<b>Área</b>	<b>Matéria</b>	<b>Classe/Assunto</b>	<b>Especificidade</b>	<b>Rateio</b>
Criminal	Controle Externo da Atividade Policial			Pro rata
Criminal	Crimes da Legislação Especial Penal			Pro rata
Criminal	Crimes de Organizações Criminosas e de Lavagem de Dinheiro			Pro rata
Criminal	Crimes do Código Penal			Pro rata
<b>3º PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL DE SÃO LEOPOLDO</b>				
<b>Judicial</b>				
<b>Unidade Jurisdicional</b>	<b>Competência</b>	<b>Classe/Assunto</b>	<b>Especificidade</b>	<b>Rateio</b>
Juízo da 3ª Vara Criminal da Comarca de São Leopoldo				50,%
<b>Extrajudicial</b>				
<b>Área</b>	<b>Matéria</b>	<b>Classe/Assunto</b>	<b>Especificidade</b>	<b>Rateio</b>
Criminal	Controle Externo da Atividade Policial			Pro rata
Criminal	Crimes da Legislação Especial Penal			Pro rata
Criminal	Crimes de Organizações Criminosas e de Lavagem de Dinheiro			Pro rata
Criminal	Crimes do Código Penal			Pro rata
<b>4º PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL SÃO LEOPOLDO</b>				
<b>Judicial</b>				
<b>Unidade Jurisdicional</b>	<b>Competência</b>	<b>Classe/Assunto</b>	<b>Especificidade</b>	<b>Rateio</b>
Juízo da 4ª Vara Criminal da Comarca de São Leopoldo				50,%
Juízo da 4ª Vara Criminal da Comarca de São Leopoldo	Juizado Especial Criminal			50,%
<b>Extrajudicial</b>				
<b>Área</b>	<b>Matéria</b>	<b>Classe/Assunto</b>	<b>Especificidade</b>	<b>Rateio</b>
Criminal	Controle Externo da Atividade Policial			Pro rata
Criminal	Crimes da Legislação Especial Penal			Pro rata
Criminal	Crimes de Menor Potencial Ofensivo			Pro rata
Criminal	Crimes de Organizações Criminosas e de Lavagem de Dinheiro			Pro rata
Criminal	Crimes do Código Penal			Pro rata
<b>2º PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA ESPECIALIZADA DE SÃO LEOPOLDO</b>				
<b>Judicial</b>				
<b>Unidade Jurisdicional</b>	<b>Competência</b>	<b>Classe/Assunto</b>	<b>Especificidade</b>	<b>Rateio</b>
Juízo da Vara do Juizado da Infância e Juventude da Comarca de São Leopoldo		Cível e Proteção		
Unidades Jurisdicionais da Comarca		Crimes Previstos no Estatuto da criança e do adolescente		
Unidades Jurisdicionais da Comarca			Autor - MP - Matérias Extrajudiciais do Cargo.	
<b>Extrajudicial</b>				
<b>Área</b>	<b>Matéria</b>	<b>Classe/Assunto</b>	<b>Especificidade</b>	<b>Rateio</b>
Criminal	Crimes da Legislação Especial Penal	Crimes Previstos no Estatuto da criança e do adolescente		
Especializada	Criança e Adolescente	Cível e Proteção		



Porto Alegre, 4 de setembro de 2024.

Edição n. 3858

**Art. 2.º** Este Ato Provisório entra em vigor a contar de 12/8/2024, com vigência até 6/12/2024.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 3 de setembro de 2024.

**ALEXANDRE SIKINOWSKI SALTZ,**

Procurador-Geral de Justiça.

Registre-se e publique-se.

**GILMAR POSSA MARONEZE,**

Procurador de Justiça,

Secretário-Geral.

**ATO TEMPORÁRIO N. 13/2024 - PGJ**

Fixa, de forma temporária, as atribuições aos cargos de Promotor de Justiça Substituto de Entrância Final - 66, para atuação na Promotoria de Justiça de Gravataí, de Entrância Final.

**O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA ALEXANDRE SIKINOWSKI SALTZ**, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 109, inciso I, da Constituição do Estado e o artigo 25, incisos XLV e LII, da Lei Estadual n. 7.669, de 17 de junho de 1982 e,

**CONSIDERANDO** o previsto no artigo 23, § 14, da Lei Estadual n. 7.669, de 17 de junho de 1982, que dispõe sobre as designações dos cargos de Promotor de Justiça Substituto de entrância e as suas atribuições;

**CONSIDERANDO** o previsto no art. 10 do Provimento n. 6/2021-PGJ, que dispõe sobre o Ato Temporário;

**CONSIDERANDO** a necessidade de fixar, por período determinado e em caráter excepcional, as atribuições do cargo de Promotor de Justiça Substituto de Entrância Final, em auxílio a cargos numerados de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Gravataí, de Entrância Final.

**CONSIDERANDO** o parecer da Corregedoria-Geral do Ministério Público, expedido nos autos do PGEA n. 00983.000.638/2024;

**RESOLVE** editar o seguinte **ATO TEMPORÁRIO**:

**Art. 1.º** Fixa, de forma temporária, atribuições no cargo de Promotor de Justiça Substituto de Entrância Final - 66, em auxílio aos cargos de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Gravataí, de Entrância Final, nos seguintes termos:

<b>PROMOTOR DE JUSTIÇA SUBSTITUTO DE ENTRÂNCIA FINAL - 66</b>				
<b>Judicial</b>				
Unidade Jurisdicional	Competência	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio
Juízo da 1ª Vara Criminal da Comarca de Gravataí			Crimes apenados com reclusão.	
<b>Extrajudicial</b>				
Área	Matéria	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio
Criminal	Controle Externo da Atividade Policial			Pro rata
Criminal	Crimes da Legislação Especial Penal		Crimes apenados com reclusão.	Pro rata
Criminal	Crimes de Organizações Criminosas e de Lavagem de Dinheiro			Pro rata
Criminal	Crimes do Código Penal		Crimes apenados com reclusão.	Pro rata

**Art. 2.º** Altera o art. 2.º do Ato Temporário n. 33/2022-PGJ, para fazer constar a seguinte redação:

“Art. 2.º Este Ato Temporário entra em vigor a contar de 7/1/2022, com vigência, em virtude de prorrogação, até 1.º/9/2024.”



Porto Alegre, 4 de setembro de 2024.

Edição n. 3858

**Art. 3.º** Este Ato Temporário entra em vigor a contar de 2/9/2024, com vigência até 1.º/9/2024.**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 3 de setembro de 2024.**ALEXANDRE SIKINOWSKI SALTZ,**

Procurador-Geral de Justiça.

Registre-se e publique-se.

**GILMAR POSSA MARONEZE,**

Procurador de Justiça,

Secretário-Geral.

**ATO N. 38/2024 - PGJ**

Prorroga a vigência do Ato Provisório n. 31/2023-PGJ, que modificou, de forma provisória, o Ato de Atribuições n. 178/2021 - PGJ, da Promotoria de Justiça de Lajeado, de Entrância Intermediária.

**O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA ALEXANDRE SIKINOWSKI SALTZ**, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 109, inciso I, da Constituição do Estado e o artigo 25, incisos XLV e LII, da Lei Estadual n. 7.669, de 17 de junho de 1982 e,

**CONSIDERANDO** o disposto no § 3.º do artigo 9.º do Provimento n. 06/2021-PGJ;

**CONSIDERANDO** o parecer da Corregedoria-Geral do Ministério Público, expedido nos autos do PGEA n. 00983.001.835/2023;

**RESOLVE** editar o seguinte **ATO**:

**Art. 1.º** Altera o art. 2.º do Ato Provisório n. 31/2023-PGJ, para fazer constar a prorrogação da sua vigência, nos seguintes termos:

“Art. 2.º Este Ato Provisório entra em vigor a contar de 1.º/10/2023, com vigência, em virtude de prorrogação, até 30/9/2025.”

**Art. 2.º** Este Ato entra em vigor a contar de sua publicação.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 2 de setembro de 2024.

**ALEXANDRE SIKINOWSKI SALTZ,**

Procurador-Geral de Justiça.

Registre-se e publique-se.

**GILMAR POSSA MARONEZE,**

Procurador de Justiça,

Secretário-Geral.

**ATO N. 39/2024 - PGJ**

Prorroga a vigência do Ato Provisório n. 69/2022-PGJ, que modificou, de forma provisória, o Ato de Atribuições n. 184/2021 - PGJ, da Promotoria de Justiça de Cruz Alta, de Entrância Intermediária.

**O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA ALEXANDRE SIKINOWSKI SALTZ**, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 109, inciso I, da Constituição do Estado e o artigo 25, incisos XLV e LII, da Lei Estadual n. 7.669, de 17 de junho de 1982 e,

**CONSIDERANDO** o disposto no § 3.º do artigo 9.º do Provimento n. 6/2021-PGJ;

**CONSIDERANDO** o parecer da Corregedoria-Geral do Ministério Público, expedido nos autos do PGEA n. 00983.002.129/2022;

**RESOLVE** editar o seguinte **ATO**:

**Art. 1.º** Altera o art. 2.º do Ato Provisório n. 69/2022-PGJ, para fazer constar a prorrogação da sua vigência, nos seguintes termos:

“Art. 2.º Este Ato Temporário entra em vigor a contar de 7/1/2022, com vigência, em virtude de prorrogação, até 6/1/2025.”







Porto Alegre, 4 de setembro de 2024.

Edição n. 3858

**Art. 2.º** Este Ato entra em vigor a contar de sua publicação.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 2 de setembro de 2024.

**ALEXANDRE SIKINOWSKI SALTZ**,  
Procurador-Geral de Justiça.

Registre-se e publique-se.

**GILMAR POSSA MARONEZE**,  
Procurador de Justiça,  
Secretário-Geral.

**BOLETIM N. 277/2024**

**O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, ALEXANDRE SIKINOWSKI SALTZ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE: DESIGNAR**

- o 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Santa Vitória do Palmar, Dr. Renan Loss, para dar prosseguimento ao Inquérito Policial, bem como acompanhar todos os trâmites do feito e seus desdobramentos, mediante a adoção das diligências que entender imprescindíveis para a formalização do ato processual, com base no Inquérito Policial n. 5000896-98.2023.8.21.0063, oriundo da Vara Criminal da Comarca de Santa Vitória do Palmar e, no caso de férias, impedimentos ou ausências, o substituto de escala que não estiver impedido, e responder pelo cargo (Port. 26/2024/SUBJUR).

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 4 de setembro de 2024.

**RAQUEL ISOTTON**,  
Promotora de Justiça,  
Chefe de Gabinete.

**EDITAL N. 306/2024 – PGJ**

**O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, ALEXANDRE SIKINOWSKI SALTZ**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no artigo 25, inciso XXX, da Lei n. 7.669/82, científica os interessados que, por despacho, determinou o arquivamento do Expediente Administrativo **PGEA. 00783.003.113/2024**.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 2 de setembro de 2024.

**ALEXANDRE SIKINOWSKI SALTZ**,  
Procurador-Geral de Justiça.

Registre-se e publique-se.

**Raquel Isotton**,  
Promotora de Justiça,  
Chefe de Gabinete.

**EDITAL N. 308/2024 – PGJ**

**O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, ALEXANDRE SIKINOWSKI SALTZ**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no artigo 25, inciso XXX, da Lei n. 7.669/82, científica os interessados que, por despacho, determinou o arquivamento do Expediente Administrativo **PGEA. 01623.000.458/2024**.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 2 de setembro de 2024.

**ALEXANDRE SIKINOWSKI SALTZ**,  
Procurador-Geral de Justiça.

Registre-se e publique-se.

**Raquel Isotton**,  
Promotora de Justiça,  
Chefe de Gabinete.



**SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS****BOLETIM N. 278/2024****O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE: CONCEDER**

- o abono de permanência, com fulcro no artigo 8º da Emenda Constitucional n. 103/2019, no artigo 6º, caput, da Emenda à Constituição Estadual n. 78/2020, e no artigo 3º da Lei Complementar Estadual n. 15.429/2019, nos termos da regra de transição posta no artigo 4º da Emenda Constitucional n. 103/2019, ao servidor MARCELINO RODRIGUES DA SILVA NETO, ID n. 3425673, Analista do Ministério Público, Classe "H", a contar de 06 de julho de 2024, equivalente ao valor de sua contribuição previdenciária, na forma do disposto no artigo 3º da Instrução Normativa n. 03/2011 (PGEA 00012.000.069/2023 – Port. 2258/2024/SUBADM).

**ATRIBUIR**

- a contar de 19 de agosto de 2024, encargos de chefia administrativa da Secretaria da Assessoria Jurídica da Subprocuradoria-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos, à servidora KAREN OLSON MELO BLANCO, ID n. 3436217, Assessora de Subprocuradoria-Geral de Justiça, CC-10 (PGEA 01380.000.023/2024 – Port. 2362/2024/SUBADM).

- a contar de 19 de agosto de 2024, encargos de chefia administrativa da Secretaria da Assessoria Jurídica da Subprocuradoria-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos, à servidora ZILÁ FERRAZ DE MORAES, ID n. 3445879, Assessor de Procuradoria de Justiça - CC-10, nos impedimentos legais e eventuais da titular Karen Olson Melo Blanco (PGEA 01380.000.023/2024 – Port. 2363/2024/SUBADM – Port. 2363/2024/SUBADM).

**REVOGAR**

- a contar de 19 de agosto de 2024, a Portaria n. 0577/2024/SUBADM, que atribuiu encargos de chefia administrativa da Secretaria da Assessoria Jurídica da Subprocuradoria-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos, à servidora KAREN OLSON MELO BLANCO, ID n. 3436217, Assessora de Subprocuradoria-Geral de Justiça, CC-10, nos impedimentos legais e eventuais da titular Anelise Oliveira Gonçalves (PGEA 01380.000.023/2024 – Port. 2361/2024/SUBADM).

- a contar de 24 de maio de 2024, a Portaria 0725/2024/SUBADM, que prorrogou a redução a carga horária da servidora LAUREN PIEROZAN, ID n. 3450589, Analista do Ministério Público - Direito, para 30 (trinta) horas semanais, nos termos do art. 6º, § 1º, da Lei n. 7.253/79 (PGEA 00777.000.103/2023 – Port. 2367/2024/SUBADM).

**TORNAR SEM EFEITO**

- em virtude de negativa de interesse, observando-se a opção por última chamada, nos termos do Art. 16, parágrafo único, da Lei Complementar n. 10.098/94, a Portaria n. 2245/2024/SUBADM, que nomeou CAMILA JERUSA POERSCH GOTTARDO para exercer o cargo de Técnico do Ministério Público, classe "A", classificada em terceiro (3º) lugar na Lista de Classificação Geral da Região Administrativa Alto Jacuí – R04 (PGEA 00033.001.025/2024 – Port. 2365/2024/SUBADM).

- em virtude de negativa de interesse, a Portaria n. 2248/2024/SUBADM, que nomeou LEONARDO SILVEIRA DA COSTA para exercer o cargo de Técnico do Ministério Público, classe "A", classificado em vigésimo quarto (24º) lugar, face a opção por última chamada, nos termos do Art. 16, parágrafo único, da Lei Complementar n. 10.098/94, na Lista de Classificação Especial Estadual para Negros e Pardos, para exercício na Região Administrativa Metropolitana - R14, em razão do esgotamento da Lista de Classificação Especial Regional para Negros e Pardos da Região Administrativa Metropolitana - R14 (PGEA 01618.000.726/2024 – Port. 2368/2024/SUBADM).

**NOMEAR**

- em caráter efetivo, devendo cumprir o estágio probatório, JULIANO RAMOS REBELO para exercer o cargo de Técnico do Ministério Público, classe "A", em virtude de aprovação em concurso público, no qual obteve o quarto (4º) lugar na Lista de Classificação Geral da Região Administrativa Alto Jacuí – R04 (PGEA 00033.001.025/2024 – Port. 2366/2024/SUBADM).

- em caráter efetivo, devendo cumprir o estágio probatório, JUSSARA MARIA DE OLIVEIRA DOS SANTOS para exercer o cargo de Técnico do Ministério Público, classe "A", em virtude de aprovação em concurso público, no qual obteve o quadragésimo (40º) lugar, face a opção por última chamada, nos termos do Art. 16, parágrafo único, da Lei Complementar n. 10.098/94, na Lista de Classificação Especial Estadual para Negros e Pardos, para exercício na Região Administrativa Metropolitana - R14, em razão do esgotamento da Lista de Classificação Especial Regional para Negros e Pardos da Região Administrativa Metropolitana - R14 (PGEA 01618.000.726/2024 – Port. 2369/2024/SUBADM).

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 4 de setembro de 2024.

**HERIBERTO ROOS MACIEL,**

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos.

**SÚMULA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
PROCEDIMENTO N. 00589.000.690/2024**

**CONTRATADO:** Investcar Veículos Ltda. – EPP; **OBJETO:** prestação de serviço de transporte, por meio de automóveis executivos, com motorista, na modalidade de diária (por demanda), para os deslocamentos no Distrito Federal e no estado de Goiás para a Administração Superior da Procuradoria-Geral de Justiça do Rio Grande do Sul; **VALOR TOTAL:** R\$ 63.097,20; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Órgão 09.01, Recurso 0011, Projeto 6420, NAD 3.3.90.33, Rubrica 3301; **FUNDAMENTO LEGAL:** artigo 75, inciso VIII, da Lei Federal n. 14.133/2021;

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 3 de setembro de 2024.

**ROBERVAL DA SILVEIRA MARQUES,**

Diretor-Geral.





## SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS INSTITUCIONAIS

**BOLETIM N. 21/2024 - CAOURB**

**O COORDENADOR DO CAO DA ORDEM URBANÍSTICA E QUESTÕES FUNDIÁRIAS** científica, na forma do § 2º do artigo 7º da Resolução n. 23 do Conselho Nacional do Ministério Público, que o Ministério Público instaurou/auditou os seguintes Inquéritos Cíveis ou Procedimentos Preparatórios, conforme as comunicações encaminhadas pelos promotores de justiça responsáveis:

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. N. DO PROCEDIMENTO: 01597.000.744/2024. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de Gravataí. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Carolina Barth Loureiro Ingracio. CLASSIFICAÇÃO: 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Gravataí. OBJETO: apurar a notícia de que Rua General Câmara, 66, Pq dos Eucaliptos, em Gravataí/RS, não possui condições de trafegabilidade e acessibilidade para pedestres. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Gravataí.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas. N. DO PROCEDIMENTO: 01776.000.201/2024. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Guaporé. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Matheus Trindade. CLASSIFICAÇÃO: 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Guaporé. OBJETO: Acompanhar a situação de saneamento básico na Rua Marechal Floriano, no bairro São Cristóvão, em Guaporé. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Guaporé.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. N. DO PROCEDIMENTO: 00824.004.152/2024. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de Pelotas. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Adriano Pereira Zibetti. CLASSIFICAÇÃO: 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Pelotas. OBJETO: Ausência de alvará de PPCI do prédio onde instalada a Secretaria de Qualidade Ambiental. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Secretaria de Qualidade Ambiental de Pelotas.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01872.000.189/2024. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de São Francisco de Paula. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Bruno Pereira Pereira. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de São Francisco de Paula. OBJETO: regularidade da concessão dos serviços públicos de abastecimento de água e tratamento de esgoto pelo Município de São Francisco de Paula frente ao plano de saneamento municipal. INVESTIGADO(S): Município de São Francisco de Paula. LOCAL DO FATO: São Francisco de Paula.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 00890.000.771/2024. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de São Leopoldo. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Ricardo Schinestsck Rodrigues. CLASSIFICAÇÃO: 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de São Leopoldo. OBJETO: Investigar o procedimento de segurança em relação ao sinistro que ocorreu nas obras da rede de esgoto realizadas na Ruas Brasil em 08/12/2023. INVESTIGADO(S): Serviço Municipal de Água e Esgotos - SEMAE. LOCAL DO FATO: São Leopoldo.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01589.000.784/2024. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Taquara. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Ximena Cardozo Ferreira. CLASSIFICAÇÃO: 4º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Taquara. OBJETO: Apurar a falta de Plano de Drenagem no Município de Rolante e a possível existência de danos urbanísticos e ambientais decorrentes da realização de capeamento asfáltico em diversas vias da cidade. INVESTIGADO(S): Município de Rolante. LOCAL DO FATO: Rolante/RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01593.000.712/2024. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Tramandaí. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Mari Oni Santos da Silva. CLASSIFICAÇÃO: 4º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Tramandaí. OBJETO: Investigar irregularidades no passeio público do Município de Imbé e a falta de fiscalização municipal acerca do problema. INVESTIGADO(S): Município de Imbé (intimações). LOCAL DO FATO: Imbé.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01593.004.138/2023. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Tramandaí. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Mari Oni Santos da Silva. CLASSIFICAÇÃO: 4º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Tramandaí. OBJETO: Verificar a regularidade da obra de canalização realizada pela Prefeitura Municipal de Balneário Pinhal, que atravessa a RS 786 da Quadra D para a Quadra C e deságua toda a água dos valos em direção à quadra C, trazendo transtornos à população. INVESTIGADO(S): Município de Balneário Pinhal. LOCAL DO FATO: Balneário Pinhal.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas. N. DO PROCEDIMENTO: 01593.003.632/2024. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Tramandaí. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Mari Oni Santos da Silva. CLASSIFICAÇÃO: 4º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Tramandaí. OBJETO: Acompanhamento da expansão da implantação da rede de esgoto do loteamento Nova Tramandaí Sul, que engloba os Bairros Tiarajú e Portal do Éden, em Tramandaí. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Tramandaí.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 00924.000.342/2024. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de Vacaria. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Luís Augusto Gonçalves Costa. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Vacaria. OBJETO: Apurar suposto parcelamento irregular de solo urbano, mediante loteamento, em área localizada no bairro Monte Claro, na Cidade de Vacaria (Rua Mendo Campos dos Santos - Matrícula 7664). INVESTIGADO: Poder Executivo do Município de Vacaria, Rua Ramiro Barcelos, 915, Centro, Vacaria - RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01548.000.181/2024. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de Viamão. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Roberta Morillos Teixeira. CLASSIFICAÇÃO: 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Viamão. OBJETO: Investigar eventual dano à ordem urbanística e ao meio ambiente decorrente do extravasamento de esgoto a céu aberto na Av. Prefeito Barreto Viana, proximidades do n. 850, em Viamão/RS. INVESTIGADO(S): Desconhecido.





Porto Alegre, 4 de setembro de 2024.

Edição n. 3858

**LOCAL DO FATO:** Viamão.

**TIPO DE PROCEDIMENTO:** Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas. **N. DO PROCEDIMENTO:** 00930.003.261/2024. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça Especializada de Viamão. **PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Roberta Morillos Teixeira. **CLASSIFICAÇÃO:** 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Viamão. **OBJETO:** Acompanhar os trabalhos desenvolvidos pelo Município de Viamão e pela UNISINOS para regularização da Vila Florença, em Viamão/RS. **INVESTIGADO(S):** Não informado. **LOCAL DO FATO:** Viamão.

**TIPO DE PROCEDIMENTO:** Inquérito Civil. **N. DO PROCEDIMENTO:** 00930.003.381/2023. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça Especializada de Viamão. **PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Roberta Morillos Teixeira. **CLASSIFICAÇÃO:** 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Viamão. **OBJETO:** Investigar eventual dano à ordem urbanística decorrente do entupimento da rede de esgotamento da Rua Beira Lago, proximidades do n. 148, Jardim Universitário, em Viamão/RS. **INVESTIGADO(S):** Município de Viamão. **LOCAL DO FATO:** Viamão.

**TIPO DE PROCEDIMENTO:** Inquérito Civil. **N. DO PROCEDIMENTO:** 00930.001.059/2024. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça Especializada de Viamão. **PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Roberta Morillos Teixeira. **CLASSIFICAÇÃO:** 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Viamão. **OBJETO:** Investigar eventual dano à ordem urbanística decorrente da necessidade de desobstrução e limpeza de rede na rua Zilda de Abreu, 929, Jardim Universitário, em Viamão/RS. **INVESTIGADO(S):** Município de Viamão. **LOCAL DO FATO:** Viamão.

**TIPO DE PROCEDIMENTO:** Inquérito Civil. **N. DO PROCEDIMENTO:** 01730.000.173/2024. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça de Campina das Missões. **PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Paulo Vitor Bergamo Braga. **CLASSIFICAÇÃO:** Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Campina das Missões. **OBJETO:** Apurar irregularidades em estações de tratamento de esgoto do Município de Campina das Missões/RS, localizadas ao final da Avenida Santa Teresa, s/n, e final da Rua Santa Vitória, ao lado do Estádio de Futebol. **INVESTIGADO(S):** Município de Campina das Missões/RS. **LOCAL DO FATO:** Campina das Missões.

**TIPO DE PROCEDIMENTO:** Inquérito Civil. **N. DO PROCEDIMENTO:** 01908.000.166/2024. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça de Três Coroas. **PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Daniel Ramos Gonçalves. **CLASSIFICAÇÃO:** Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Três Coroas. **OBJETO:** para o fim de investigar possível ameaça à ordem urbanística consistente na eventual promoção de parcelamento irregular do solo para fins urbanos, em imóvel da matrícula n. 7.479, do Cartório de Registro de Imóveis de Três Coroas/RS (Rua Mendes Ribeiro Filho, bairro Linha 28, Três Coroas/RS), de responsabilidade de CLEBER CAVALLIN, CPF n. 71996982087, ora investigado. **INVESTIGADO(S):** Cleber Cavallin. **LOCAL DO FATO:** Três Coroas.

**TIPO DE PROCEDIMENTO:** Inquérito Civil. **N. DO PROCEDIMENTO:** 01202.000.950/2024. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça de Habitação e Defesa da Ordem Urbanística. **PROMOTOR DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Luís Felipe de Aguiar Tesheiner. **CLASSIFICAÇÃO:** 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Habitação e Defesa da Ordem Urbanística de Porto Alegre. **OBJETO:** Investigar potencial infração à ordem urbanística em razão de eventual risco de incêndio e/ou inexistência dos equipamentos mínimos de prevenção contra incêndio no Condomínio Edifício Dona Anita, sito na Rua Ernesto Alves, 174, bairro Floresta, Porto Alegre. **INVESTIGADO:** Condomínio Edifício D. Anita. **LOCAL DO FATO:** Porto Alegre.

**TIPO DE PROCEDIMENTO:** Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas. **N. DO PROCEDIMENTO:** 01202.001.015/2024. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça de Habitação e Defesa da Ordem Urbanística. **PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Martha Weiss Jung. **CLASSIFICAÇÃO:** 3º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Habitação e Defesa da Ordem Urbanística de Porto Alegre. **OBJETO:** acompanhamento das deliberações tomadas na ACP 5039632-56.2018.8.21.0001 acerca do licenciamento ambiental do empreendimento e posterior licenciamento urbanístico. **INVESTIGADO(S):** Município de Porto Alegre. **LOCAL DO FATO:** Avenida Guaíba, n. 12.100, Bairro Ipanema, nesta Capital.

**TIPO DE PROCEDIMENTO:** Procedimento Preparatório. **N. DO PROCEDIMENTO:** 01202.000.445/2024. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça de Habitação e Defesa da Ordem Urbanística. **PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Luís Felipe de Aguiar Tesheiner. **CLASSIFICAÇÃO:** 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Habitação e Defesa da Ordem Urbanística de Porto Alegre. **OBJETO:** Risco de desabamento da ponte localizada na ligação da Rua Nilza da Silveira com a Rua do Cedro, Bairro Restinga, nesta Capital. **INVESTIGADO(S):** Município de Porto Alegre. **LOCAL DO FATO:** Porto Alegre.

**TIPO DE PROCEDIMENTO:** Procedimento Preparatório. **N. DO PROCEDIMENTO:** 01304.001.440/2024. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça de Habitação e Defesa da Ordem Urbanística. **PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Luís Felipe de Aguiar Tesheiner. **CLASSIFICAÇÃO:** 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Habitação e Defesa da Ordem Urbanística de Porto Alegre. **OBJETO:** Uso ilegal de estacionamento público na Av. Getúlio Vargas, 1430, nesta Capital. **INVESTIGADO(S):** Não informado. **LOCAL DO FATO:** Av. Getúlio Vargas, 1430, nesta Capital.

**TIPO DE PROCEDIMENTO:** Procedimento Preparatório. **N. DO PROCEDIMENTO:** 01202.000.315/2024. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça de Habitação e Defesa da Ordem Urbanística. **PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Luís Felipe de Aguiar Tesheiner. **CLASSIFICAÇÃO:** 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Habitação e Defesa da Ordem Urbanística de Porto Alegre. **OBJETO:** necessidade de reconstrução do coletor de fundos localizado na Rua De La Grande 382, 396, 406, Bairro Três Figueiras. **INVESTIGADO(S):** Não informado. **LOCAL DO FATO:** Rua De La Grange.

**TIPO DE PROCEDIMENTO:** Procedimento Preparatório. **N. DO PROCEDIMENTO:** 01304.001.789/2024. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça de Habitação e Defesa da Ordem Urbanística. **PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Martha Weiss Jung. **CLASSIFICAÇÃO:** 3º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Habitação e Defesa da Ordem Urbanística de Porto Alegre. **OBJETO:** investigar potencial infração à ordem urbanística consistente em um poste com risco de queda localizado na Rua Pedro Chaves Barcelos 864/878, nesta capital. **INVESTIGADO(S):** CEEE - Grupo EQUATORIAL (precontencioso). **LOCAL DO FATO:** Rua Pedro Chaves Barcelos 864/878.

**TIPO DE PROCEDIMENTO:** Procedimento Preparatório. **N. DO PROCEDIMENTO:** 01304.001.326/2024. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça de Habitação e Defesa da Ordem Urbanística. **PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Martha Weiss Jung. **CLASSIFICAÇÃO:**





Porto Alegre, 4 de setembro de 2024.

Edição n. 3858

3º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Habitação e Defesa da Ordem Urbanística de Porto Alegre. OBJETO: Alagamentos na Travessa Alfredo Costa, bairro Medianeira, nesta Capital. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Travessa Alfredo Costa, bairro Medianeira, nesta Capital.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. N. DO PROCEDIMENTO: 01304.000.854/2024. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Habitação e Defesa da Ordem Urbanística. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Luís Felipe de Aguiar Tesheiner. CLASSIFICAÇÃO: 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Habitação e Defesa da Ordem Urbanística de Porto Alegre. OBJETO: investigar potencial infração à ordem urbanística em razão de ocupação irregular do solo, e destinação de esgoto cloacal em rede pluvial em imóvel situado na Av. São Sebastião, n. 536, bairro Nonoai, nesta Capital. INVESTIGADO(S): Município de Porto Alegre, Departamento Municipal de Água e Esgotos - DMAE. LOCAL DO FATO: Av. São Sebastião, 536, bairro Nonoai, Porto Alegre - RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. N. DO PROCEDIMENTO: 01625.001.183/2024. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Habitação e Defesa da Ordem Urbanística. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Luís Felipe de Aguiar Tesheiner. CLASSIFICAÇÃO: 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Habitação e Defesa da Ordem Urbanística de Porto Alegre. OBJETO: investigar potencial infração à ordem urbanística em razão de problemas de drenagem dos coletores de fundos da Rua Teixeira de Freitas, n. 305, Bairro Santo Antônio, nesta Capital. INVESTIGADO(S): Município de Porto Alegre. LOCAL DO FATO: Rua Teixeira de Freitas, 305, Bairro Santo Antônio, nesta Capital.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01202.000.306/2024. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Habitação e Defesa da Ordem Urbanística. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Martha Weiss Jung. CLASSIFICAÇÃO: 3º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Habitação e Defesa da Ordem Urbanística de Porto Alegre. OBJETO: Investigar infração à ordem urbanística consistente em possível avanço irregular sobre a pista de rolamento em frente à AABB (Av. Coronel Marcos, n. 1000) e ao alinhamento no local aos demais imóveis. INVESTIGADO(S): Associação Atlética Banco do Brasil, Município de Porto Alegre. LOCAL DO FATO: Av. Coronel Marcos, n. 1000.

ADITAMENTO A PORTARIA. TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01629.001.282/2023. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Habitação e Defesa da Ordem Urbanística. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Martha Weiss Jung. CLASSIFICAÇÃO: 3º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Habitação e Defesa da Ordem Urbanística de Porto Alegre. OBJETO: Investigar potencial infração à ordem urbanística em razão de eventual ausência de Laudo Técnico de Inspeção Predial - LTIP Conclusivo, conforme a legislação vigente, bem como eventual risco de incêndio e/ou inexistência dos equipamentos mínimos de prevenção contra incêndio no condomínio localizado na Rua General Lima e Silva, 1623, nesta Capital. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Rua General Lima e Silva, 1623.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. N. DO PROCEDIMENTO: 02342.000.169/2024. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Habitação e Defesa da Ordem Urbanística. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Luís Felipe de Aguiar Tesheiner. CLASSIFICAÇÃO: 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Habitação e Defesa da Ordem Urbanística de Porto Alegre. OBJETO: verificar eventual situação de risco em residência construída pelo DEMHAB na Rua Tulipas Brancas, 136 e limítrofe, Bairro Mário Quintana, nesta Capital. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Rua Tulipas Brancas, 136, Bairro Mário Quintana, nesta Capital.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas. N. DO PROCEDIMENTO: 01776.000.201/2024. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Guaporé. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Matheus Trindade. CLASSIFICAÇÃO: 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Guaporé. OBJETO: Acompanhar a situação de saneamento básico na Rua Marechal Floriano, no bairro São Cristóvão, em Guaporé. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Guaporé.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. N. DO PROCEDIMENTO: 01447.000.284/2024. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de Santo Ângelo. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Paula Regina Mohr. CLASSIFICAÇÃO: 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Santo Ângelo. Objeto: Verificar reclamação por abaixo-assinado de irregularidades no esgoto e calçamento no Bairro São Pedro, Santo Ângelo, RS. Local: Bairro São Pedro, Santo Ângelo, RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas. N. DO PROCEDIMENTO: 00901.004.891/2023. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Sapiranga. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Sílvia Inês Miron Jappe. CLASSIFICAÇÃO: 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Sapiranga. OBJETO: Acompanhar as obras de infraestrutura e macrodrenagem realizadas pelo Município de Sapiranga nas redes de esgoto visando o escoamento das águas das chuvas. INVESTIGADO(S): Município de Sapiranga. LOCAL DO FATO: Sapiranga.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas. N. DO PROCEDIMENTO: 01593.003.632/2024. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Tramandaí. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Mari Oni Santos da Silva. CLASSIFICAÇÃO: 4º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Tramandaí. OBJETO: Acompanhamento da expansão da implantação da rede de esgoto do loteamento Nova Tramandaí Sul, que engloba os Bairros Tiarajú e Portal do Éden, em Tramandaí. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Tramandaí.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01730.000.173/2024. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Campina das Missões. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Paulo Vitor Bergamo Braga. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Campina das Missões. OBJETO: Apurar irregularidades em estações de tratamento de esgoto do Município de Campina das Missões/RS, localizadas ao final da Avenida Santa Teresa, s/n, e final da Rua Santa Vitória, ao lado do Estádio de Futebol. INVESTIGADO(S): Município de Campina das Missões/RS. LOCAL DO FATO: Campina das Missões.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01908.000.166/2024. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Três Coroas. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Daniel Ramos Gonçalves. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Três Coroas. OBJETO: para o fim de investigar possível ameaça à ordem urbanística consistente na eventual promoção de parcelamento irregular do solo para fins urbanos, em imóvel da matrícula n. 7.479, do Cartório de Registro de Imóveis de Três Coroas/RS (Rua Mendes Ribeiro Filho, bairro Linha 28, Três Coroas/RS), de responsabilidade de CLEBER CAVALLIN, CPF n. 71996982087, ora investigado.





Porto Alegre, 4 de setembro de 2024.

Edição n. 3858

INVESTIGADO(S): Cleber Cavallin. LOCAL DO FATO: Três Coroas.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, Porto Alegre, 2 de Setembro de 2024.**CLÁUDIO ARI PINHEIRO DE MELLO,**

Coordenador do CAO da Ordem Urbanística e Questões Fundiárias.

**CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO****AVISO N. 42/2024**

Torno público, nos termos do art. 38, § 4º, do Regimento Interno do egrégio Conselho Superior do Ministério Público (alterado pela Resolução n. 03/2014 – CSMP, publicada no DEMP de 16/12/2014), que, na Sessão Ordinária realizada no dia 26 de agosto de 2024, foram examinadas as promoções de arquivamento lavradas em inquéritos civis, peças de informação e expedientes correlatos, tendo o Colegiado deliberado da seguinte forma:

**ARQUIVAMENTOS HOMOLOGADOS:**

00718.000.037/2021,	00722.000.670/2023,	00739.001.786/2023,	00748.001.500/2022,	00748.008.004/2022,	00748.009.049/2021,
00754.000.511/2021,	00763.001.901/2023,	00763.002.421/2023,	00770.001.131/2023,	00783.001.655/2023,	00783.002.244/2020,
00784.000.707/2023,	00784.001.214/2023,	00802.000.372/2024,	00802.000.429/2024,	00813.002.170/2023,	00824.002.859/2024,
00824.006.616/2023,	00865.003.808/2022,	00872.000.406/2023,	00872.002.960/2023,	00872.003.254/2022,	00872.003.891/2023,
00873.001.629/2023,	00876.000.116/2024,	00877.001.045/2023,	00877.001.553/2023,	00882.001.368/2024,	00894.000.619/2023,
00913.003.392/2022,	00914.002.691/2022,	00930.000.183/2020,	00930.000.996/2021,	00931.005.392/2020,	00949.000.142/2020,
00949.007.559/2023,	01128.000.208/2024,	01128.000.210/2024,	01130.001.424/2023,	01140.000.352/2020,	01216.001.091/2023,
01304.000.620/2023,	01304.004.713/2023,	01304.005.449/2023,	01342.000.129/2020,	01346.000.815/2022,	01411.002.298/2022,
01413.000.248/2020,	01413.000.547/2021,	01413.001.740/2022,	01443.000.745/2023,	01508.000.679/2023,	01514.000.129/2023,
01518.000.493/2023,	01520.001.523/2023,	01522.000.106/2022,	01522.000.785/2022,	01534.000.860/2024,	01538.000.101/2024,
01538.001.602/2023,	01538.001.603/2023,	01538.001.760/2023,	01540.002.295/2023,	01548.000.288/2023,	01548.000.359/2023,
01593.000.835/2023,	01604.000.957/2023,	01610.002.621/2022,	01616.000.946/2023,	01616.001.743/2023,	01623.001.061/2023,
01631.000.077/2024,	01631.000.093/2024,	01631.000.140/2024,	01631.000.151/2024,	01631.000.179/2024,	01633.000.899/2023,
01636.001.834/2023,	01636.002.293/2023,	01646.000.804/2021,	01648.000.266/2024,	01656.000.233/2022,	01658.000.541/2021,
01658.000.711/2023,	01658.000.773/2022,	01658.000.795/2021,	01684.000.422/2021,	01688.000.484/2022,	01690.000.342/2023,
01690.000.516/2023,	01690.001.771/2020,	01690.002.225/2020,	01702.000.579/2022,	01702.000.676/2022,	01704.000.575/2020,
01706.000.141/2023,	01714.000.457/2023,	01718.000.284/2021,	01718.000.478/2021,	01724.000.442/2021,	01738.000.349/2021,
01738.000.736/2023,	01738.000.897/2023,	01746.000.548/2023,	01746.000.552/2023,	01748.000.515/2023,	01770.000.515/2021,
01790.000.019/2023,	01790.000.239/2022,	01792.000.377/2022,	01792.000.820/2023,	01802.000.376/2023,	01802.000.643/2022,
01802.000.644/2022,	01802.000.652/2023,	01802.000.892/2022,	01810.000.147/2022,	01810.000.285/2021,	01814.000.106/2023,
01814.000.221/2024,	01820.000.001/2024,	01820.000.436/2023,	01862.000.191/2019,	01862.000.385/2023,	01868.000.961/2023,
01874.000.352/2023,	01874.000.430/2023,	01894.000.055/2018,	01894.000.427/2023,	01898.000.341/2022,	01906.000.374/2023,
01910.001.524/2023,	01912.000.511/2023,	01912.000.881/2023,	02378.001.473/2023,	02383.000.228/2024,	02383.000.232/2024,
02514.001.363/2023,	IC.00775.00076/2015.				

**ARQUIVAMENTOS HOMOLOGADOS COM PROVIDÊNCIAS:**

00741.007.435/2023,	00931.005.350/2022,	01443.001.484/2023,	01538.000.084/2022,	01548.000.210/2024,	01792.000.002/2022,
01870.000.345/2020,	01898.000.679/2023.				

**ARQUIVAMENTO NÃO HOMOLOGADO:**

01658.000.920/2019.

**DECLINAÇÃO DE ATRIBUIÇÃO HOMOLOGADA:**

01694.000.645/2024.

**NOTÍCIA DE FATO - ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO:**

01754.000.572/2024.

**NOTÍCIA DE FATO - JULGAMENTO CONVERTIDO EM DILIGÊNCIA:**

01516.000.051/2024.

**ANPC HOMOLOGADO COM PROVIDÊNCIAS:**

00935.000.605/2024.

Os interessados poderão solicitar ao Serviço de Informações e Atendimento ao Cidadão – SIAC – a certidão do respectivo julgamento.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 4 de setembro de 2024.**JULIANA BOSSARDI,**

Promotora-Assessora.





Porto Alegre, 4 de setembro de 2024.

Edição n. 3858

## CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

**COMUNICADO N. 10/2024-CGMP**

A CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, nos termos do § 3º do artigo 3º do Provimento n. 4/2017-CGMP, divulga o cronograma das **correições ordinárias** para o mês de outubro de 2024.

CARGO
1º PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL DE PASSO FUNDO
1º PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL DE CACHOEIRA DO SUL
29º PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL DE PORTO ALEGRE
1º PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TORRES
1º PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL DE NOVO HAMBURGO
2º PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA ESPECIALIZADA DE PASSO FUNDO
PROMOTOR DE JUSTIÇA SUBSTITUTO DE ENTRÂNCIA FINAL – 61 – PJ ESPECIALIZADA DE PELOTAS
3º PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL DE RIO GRANDE
PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA ESPECIALIZADA DE ALVORADA
PROMOTOR DE JUSTIÇA SUBSTITUTO DE ENTRÂNCIA FINAL 75 – PJ ESPECIALIZADA DE RIO GRANDE
2º PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL DE GUÁIBA
5º PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL DE NOVO HAMBURGO

Ainda, divulga também, o cronograma de correições ordinárias a serem realizadas em cargos com Membros em estágio probatório, conforme abaixo:

CARGO
PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SANTO CRISTO
PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ENCRUZILHADA DO SUL
2º PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SÃO SEPÉ
PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE JAGUARI
1º PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CAMAQUÃ
PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PORTO XAVIER
2º PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE GUAPORÉ





Porto Alegre, 4 de setembro de 2024.

Edição n. 3858

PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CAMPINA DAS MISSÕES

PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ELDORADO DO SUL

Por fim, informa o cancelamento das seguintes Correições Ordinárias inicialmente agendadas para o mês de setembro:

CARGO
4º PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SAPUCAIA DO SUL
3º PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SAPUCAIA DO SUL
6º PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL DE NOVO HAMBURGO
2º PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL DE NOVO HAMBURGO

O Núcleo de Correições da Corregedoria-Geral encaminhará e-mail às Promotorias de Justiça para informar a data da correição ordinária em até 15 (quinze) dias anteriores ao ato de correição.

A equipe da Corregedoria-Geral coloca-se à disposição da comunidade e autoridades locais, quando da presença na Comarca, para atendimento quanto à atuação dos membros do Ministério Público e dos seus serviços auxiliares, por meio do telefone (51) 3295-2047, bem como do correio eletrônico [cqmp@mprs.mp.br](mailto:cqmp@mprs.mp.br).

Porto Alegre, 2 de setembro de 2024.

**EVA MARGARIDA BRINQUES DE CARVALHO,**  
Corregedora-Geral do Ministério Público.**PROMOTORIAS DE JUSTIÇA****EDITAL N. 307/2024 – PGJ**De ordem, nos termos do Provimento n.01/2020-PGJ, fica cientificado o indiciado **DAVID SILVA MENDES**, atualmente em lugar incerto e não sabido, sobre a oferta de proposta de acordo de não persecução penal pelo Ministério Público nos autos do procedimento policial n. **5013144-73.2024.8.21.0027**, constante no expediente investigatório **00866.000.581/2024**, que tramita na 9ª Promotoria de Justiça Criminal de Santa Maria. Prazo do Edital: 5(cinco) dias.**PROMOTORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL DE SANTA MARIA**, em 2 de setembro de 2024.**DANIELE DA SILVA PIRES,**  
Promotora de Justiça.

Registre-se e publique-se.

**Raquel Isotton,**  
Promotora de Justiça,  
Chefe de Gabinete.**EDITAL N. 309/2024 – PGJ**De ordem, nos termos do Provimento n. 01/2020-PGJ, fica cientificado o indiciado **SAMUEL DUARTE PACHETI**, atualmente em lugar incerto e não sabido, sobre a oferta da proposta de acordo de não persecução penal pelo Ministério Público nos autos do Procedimento Policial n. **5011526-13.2021.8.21.0023**, constante no **PGEA. 00854.001.013/2024**, da Promotoria de Justiça Criminal do Rio Grande/RS. **Prazo do Edital: 5 (cinco) dias.****PROMOTORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL DO RIO GRANDE**, 3 de setembro de 2024.**MARCELO NAHUYS THORMANN,**  
Promotor de Justiça.

Registre-se e publique-se.

**Raquel Isotton,**  
Promotora de Justiça,  
Chefe de Gabinete.





## FUNDO PARA RECONSTITUIÇÃO DE BENS LESADOS – FRBL



## EXTRATO

<b>ESPÉCIE DO TERMO</b>	<b>ADITIVO</b>
NÚMERO DO TERMO	2º Termo Aditivo ao Termo de Cooperação n. 431/2021
NÚMEROS DOS PROCEDIMENTOS NO SIM	<b>PGEA.02456.000.027/2024, vinculado aos procedimentos PGEA.02456.000.177/2020, SGA.02456.000.010/2021</b>
<b>CONCEDENTE</b>	<b>MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL</b>
SIGNATÁRIO	ALEXANDRE SIKINOWSLI SALTZ
CARGO	PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
<b>POR INTERMÉDIO DO</b>	<b>FUNDO PARA RECONSTITUIÇÃO DE BENS LESADOS</b>
SIGNATÁRIO	JOÃO CLÁUDIO PIZZATO SIDOU
CARGO	PRESIDENTE DO CONSELHO-GESTOR DO FRBL
<b>CONVENENTE</b>	<b>ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL</b>
SIGNATÁRIO	EDUARDO FIGUEIREDO CAVALHEIRO LEITE
CARGO	GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
<b>POR INTERMÉDIO DA</b>	<b>SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA DO RS</b>
SIGNATÁRIO	SANDRO LUCIANO CARON DE MORAES
CARGO	SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA DO RIO GRANDE DO SUL
<b>INTERVENIENTE</b>	<b>BRIGADA MILITAR DO ESTADO DO RS</b>
SIGNATÁRIO	CLAUDIO DOS SANTOS FEOLI
CARGO	COMANDANTE-GERAL
RESUMO DO OBJETO	O presente <b>TERMO ADITIVO</b> , em atenção ao decidido pelo Conselho Gestor do FRBL, tem por objetivo, com relação ao Projeto “Equipamentos para a Agência Regional de Inteligência do Comando Regional de Polícia Ostensiva Sul CRPO-Sul-SSP”: <b>prorrogar</b> o prazo de execução do Plano de Trabalho; <b>alterar</b> o Plano de Trabalho, com exclusão e inclusão de quantitativos de alguns itens que compõem seu objeto.
VALOR TOTAL	R\$ 52.872,98
VIGÊNCIA ATUAL (após prorrogação de ofício)	01/09/2024
NOVA VIGÊNCIA (com prorrogação do 2º termo)	28/02/2025
LOCALIDADE	PORTO ALEGRE-RS
DATA DA ASSINATURA	30 de agosto de 2024.